



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
Rede de Urgência e Emergência da  
Macrorregião do Triângulo do Norte

**CISTRI**

## **PORTARIA N.º 3 – SECRETARIA EXECUTIVA/2018**

**Portaria n.º 03, de 26 de outubro de 2018**

**Assunto: Desaparecimento de medicações na base descentralizada de Araguari-MG**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e;

Considerando a comunicação de fato apresentada pela servidora Karine Borges Pazini, coordenadora de enfermagem, referente ao desaparecimento de medicações na caixa reserva;

Considerando que não existe pessoa identificada como responsável pelo desaparecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, nos termos do art. 125 do Regimento Interno, a instauração de averiguação com objetivo de conseguir elementos para proceder à instauração de sindicância.

Art. 2º. DETERMINAR, nos termos do inc. XXIX do Regimento Interno, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, que o assessor jurídico proceda à condução dos trabalhos realizando as averiguações necessárias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o assessor jurídico terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O Assessor Jurídico, ora constituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Secretaria Executiva.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

**Rodrigo de Alvim Mendonça**  
**Secretário Executivo**